



N.º 013

07/06/2019

**LEI MUNICIPAL nº 2.938 – 18/06/2019**

*Adriana A. Albuquerque*  
MASPM N.º 104738/8

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Municipal vigente no valor de R\$19.597,67 (dezenove mil, quinhentos e noventa e sete reais sessenta e sete centavos), assim classificado:

Construção e Ampliação de Edificações Públicas

02.01.04.122.9005.1.144.000.4.4.90.51 ..... R\$19.597,67

Art. 2º - O crédito que trata o artigo 1º terá como cobertura a redução da dotação orçamentária da Câmara Municipal de Arcos no exercício de 2019, conforme discriminado:

Dotação 01	Equipamentos e Material Permanente
01.01.01.031.9004.1.080.4.4.90.52.00.00.00	R\$19.597,67

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 18 de junho de 2019.

*Denilson Francisco Teixeira*  
**DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA**  
Prefeito Municipal